

RESOLUÇÃO Nº CM 177, 26 DE AGOSTO DE 2005.

**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1998 E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme artigo 29 e artigo 31 da Constituição Federal, c/c o inciso XXII do art. 40 c/c os §§ 1º, 2º e 3º do art. 57 da L.O.M. e arts. 228 e 229 do Regimento Interno, apresentou, o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica aprovada as contas da Prefeitura Municipal de Iturama, referente ao exercício de 1998, tendo em vista, a emissão do parecer prévio constante das notas taquigráficas às folhas 55/56, e a documentação já encaminhada anteriormente, às fls. 54 a 75 anexa ao processo, o Órgão Técnico ratificando as informações na inicial do Inspetor de Controle Externo do TCMG, na oportunidade das alegações e justificativas, apresentando novos documentos, integrando a Contabilidade da Prefeitura Municipal, encontram-se devidamente corrigidas as divergências apontadas, anexando o relatório ao Projeto de Resolução.

**Art. 2º** O Presidente da Câmara Municipal, deverá tomar as providências cabíveis, enviando ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, toda a documentação exigida , nos termos do ofício nº 11.599/1ª Câmara/2001, datado de 18 de maio de 2001, referente ao Processo nº 605.520.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama, 26 (vinte e seis) de agosto de 2005.

Vereador Dijalme José de Queiroz  
Presidente